



RELATÓRIO CONCLUSIVO DE EXECUÇÃO - 2020

CONTRATO DE GESTÃO 13/2020 - FOMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À PESQUISA CIENTÍFICA OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO OU GESTÃO, APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E PLANEJAMENTO URBANO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E GERAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA A GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS, FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS, ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS E APOIO À SUA IMPLEMENTAÇÃO, BEM COMO A GESTÃO DE ATENDIMENTO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ESPAÇO PÚBLICO PERMISSIONADO.

1 - INTRODUÇÃO

Em atendimento ao solicitado no memorando nº 53/SG-GC/2021, o presente relatório foi elaborado com o intuito de comprovar a vantajosidade do Contrato de Gestão Nº 13/20, em atendimento ao Art. 164 da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O estudo tem como objetivo apresentar as vantagens da gestão por organização social, no gerenciamento dos serviços relacionados ao **FOMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À PESQUISA CIENTÍFICA OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO OU GESTÃO, APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E PLANEJAMENTO URBANO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E GERAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA A GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS, FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS, ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS E APOIO À SUA IMPLEMENTAÇÃO, BEM COMO A GESTÃO DE ATENDIMENTO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ESPAÇO PÚBLICO PERMISSIONADO**, ponderando entre eficiência e custos para a consecução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, considerando os conceitos de economicidade, qualidade do serviço prestado, gestão de resultados e melhor custo-benefício.

2 - CONTEXTUALIZAÇÃO

Organizações Sociais são disciplinadas por lei específica de Nº 9.637, de 15 de Maio de 1998 e, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) é o instrumento legal que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em forma de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente

+

1
J

Q



estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação regidos pela Lei Federal Nº 13.019/2014.

Assim, toda organização sem fim lucrativo criada com o intuito de exercer alguma das atividades descritas, podem ser qualificadas como uma Organização Social pelo Poder Executivo.

Quando uma instituição é qualificada como Organização Social, ela está habilitada para administrar bens, serviços e equipamentos do Estado, além de receber financiamento público, com a contrapartida obrigatória de celebrar um contrato de gestão (parte das condições de consolidar sua qualificação).

E nesse contexto surgiram as Organizações Sociais não estatais, que prestam serviços em diversas áreas, inclusive de tecnologia, pesquisa científica e desenvolvimento urbano, como é o exemplo do IPPLAN – Instituto de Pesquisa e Planejamento.

3 – ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – DEFINIÇÕES E LEGISLAÇÃO

Em São José dos Campos, foi promulgada a Lei nº 6.469 em 16 de dezembro de 2003, - regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.424, de 06 de abril de 2017 e alterada pelo Decreto Municipal nº 17.449, de 12 de maio de 2017, e pela Lei nº 9.784, DE 24 DE JULHO DE 2018, e pelo Decreto Municipal nº 18.188/2019, de 28 de junho de 2019, que qualifica as entidades das áreas de: ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde como Organizações Sociais.

Desde a sua criação, o propósito anunciado foi o de permitir e incentivar a produção não lucrativa pela sociedade de bens ou serviços públicos não exclusivos do Estado. Com efeito, a crescente absorção de atividades sociais pelo denominado “terceiro setor” tem sido uma marca recorrente em processos de Reforma do Estado nas democracias contemporâneas.

Desta forma, o controle do Estado deixa de ser exercido apenas da maneira burocrática tradicional, ou seja, pelo cumprimento de normas e procedimentos, e passa a orientar-se prioritariamente à avaliação de resultados.



4 - CONTRATOS DE GESTÃO - DEFINIÇÃO

O **Contrato de Gestão** é um modelo na administração pública que pretende ser mais eficiente. É o ajuste celebrado pelo Poder Público com órgãos e entidades da Administração direta, indireta e entidades privadas qualificadas como organizações sociais, para lhes ampliar a autonomia gerencial, orçamentária e financeira ou para lhes prestar variados auxílios e lhes fixar metas de desempenho na consecução de seus objetivos

4.1 - CONTRATO DE GESTÃO - METAS E TRANSPARÊNCIA

A obrigatoriedade de metas e indicadores nos contratos de gestão viabiliza maior controle por parte do ente contratante no cumprimento do objeto do contrato de gestão, permitindo em caso de descumprimento ou não atendimento da meta por falta de demanda, a repactuação. Em qualquer caso, a legislação prevê mecanismos de correção do problema, como desconto no repasse de recursos públicos, ajuste no conjunto de metas pactuadas e aplicação de sanções. O contrato de gestão permite, assim, a rápida detecção de eventuais contrastes entre o planejamento original, ou seja, do Plano de Trabalho e a (nova) realidade enfrentada, com oferecimento de ferramentas para sua imediata correção.

Acerca da transparência, o contrato de gestão exige a motivação da decisão pela celebração de uma parceria; desde que seja precedido da realização de chamamento público, objetivo, motivado e impessoal para qualificação de uma entidade como organização social e para a celebração do contrato de gestão; e publicação na internet do inteiro teor do contrato de gestão e seus aditivos, acompanhado dos relatórios de execução e prestações de contas, bem como da análise realizada pelas comissões de avaliação. Portanto, a disciplina jurídica dos contratos de gestão garante plena transparência no processo de seleção, execução e prestação de contas, com a individualização de todas as atividades e custos decorrentes de uma unidade prestadora de serviços públicos sociais. Vale ressaltar que o presente contrato ora analisado, cumpre todos os requisitos acima mencionados, uma vez que são periodicamente apresentados relatórios de acompanhamento de metas, indicadores e de prestações de contas dos recursos aplicados.

5 - VANTAJOSIDADE - DEFINIÇÃO

A vantagem determinada no artigo 3º da Lei das Licitações espelha basicamente a busca por contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa, menor gasto de dinheiro público; quanto que assim o seja qualitativamente, melhor investimento, ou seja, a eficiência de natureza imaterial.

3



Pode-se dizer que a vantajosidade abrange a economicidade, mas não se limita a ela, pois transcende a órbita meramente econômica para abarcar um conceito mais amplo relacionado com a melhor opção para suprir os interesses supraindividuais (econômicos ou não).

6 - CONTRATO DE GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO - Nº 13/2020

A experiência bem-sucedida da parceria entre o Poder Público e as Organizações Sociais, levou a Prefeitura de São José dos Campos a multiplicar este modelo de gestão para os serviços relacionados à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e planejamento urbano, objeto desse estudo.

O contrato de gestão 13/2020 na área de fomento das atividades relacionadas à pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e planejamento urbano, por meio da realização de estudos e geração de subsídios para gestão de programas e projetos estratégicos; formulação de políticas, estratégias governamentais e apoio à sua implementação, é acompanhado pelo Departamento de Gestão Estratégica - DGE.

Conforme consta no Plano de Trabalho anexo do Contrato de Gestão 13/2020, o IPPLAN realizou a continuidade dos serviços visando **APRIMORAR E SUSTENTAR A APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES REFERENTES AO MUNICÍPIO**. Na maioria das cidades, um dos pontos nevrálgicos da atuação da municipalidade reside em tomar conhecimento e sanar as necessidades de maior urgência dos cidadãos com eficiência e celeridade. Por vezes, o cidadão experimenta o dissabor de um serviço público mal administrado, e essa informação muitas vezes não chega ao setor competente da Prefeitura Municipal para sanar o problema, justamente devido à burocratização do ente e a falha na gestão da informação. O serviço gerido pelo Instituto trouxe inegáveis avanços nesse sentido.

Trata-se de **Central Integrada de Relacionamento**, a qual possibilita a comunicação entre o munícipe e a Prefeitura. Por meio do mapeamento que conta com subdivisões de assuntos, a Central também promove o encaminhamento da solicitação do munícipe diretamente ao setor responsável da Prefeitura. Além disso, e como parte essencial para o sucesso do processo, há o controle e registro de toda a informação. Caso não haja o atendimento da solicitação do cidadão, o setor e o servidor que não transmitiu a demanda do cidadão poderá ser identificado.



A atividade denominada **“GESTÃO DO ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE - CENTRAL 156”** é um inegável exemplo de que os projetos que o IPPLAN executa em prol da municipalidade beneficiam e muito a população em geral. Os resultados revelam, a um só tempo, que o cidadão está muito melhor atendido e que o grau de eficiência do serviço público aumentou exponencialmente.

No ano de 2020, a Central Integrada de Relacionamento esteve disponível ao munícipe em 99,71% do tempo, recebeu uma média de 78.0000 ligações, atingiu 77% de resolubilidade das demandas diretamente recebidas pelo teleatendente durante o atendimento, 93% de resolubilidade das demandas encaminhadas à Prefeitura, e atingiu um nível de 96% de satisfação pelo atendimento aos munícipes. Estas são evidências da eficiência gerada pelo IPPLAN, nas rotinas dos cidadãos.

Outro projeto de suma importância, realizado pelo IPPLAN, trata-se do **“APOIO NA GESTÃO E MONITORAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL”**, que apoia a Prefeitura na Gestão das prestações de contas das Entidades do Terceiro Setor via plataforma eletrônica com a finalidade de cumprir com as exigências legais principalmente às que tangem o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Permitindo, desta forma, à Prefeitura o controle de recursos destinados às OSC's, redução no custo com impressão de papéis e na tramitação dos mesmos, assim como a fiscalização e acompanhamento em tempo real das prestações de contas.

Em relação aos atendimentos de suporte aos usuários, em 2020, foram realizados em média 435 atendimentos mensais, com resolubilidade realizada dentro do prazo estabelecido no SLA (Service Level Agreement) por meio de relatório e registros dos atendimentos, proporcionando desta forma, o controle e transparência sobre recursos públicos destinados às Entidades.

Fator relevante para contratação de tal serviço se deve ao suporte realizado pela instituição, devido à exigência do Marco Regulatório Lei Federal Nº 13.019/2014, por utilização de ferramenta eletrônica para análise das prestações de contas onde houve a necessidade de qualificação das OSC's e respectivas Secretarias gestoras dos contratos, para adequação nos procedimentos de elaboração de prestação de contas e análise das mesmas via ferramenta eletrônica.

O IPPLAN, além de disponibilizar a ferramenta eletrônica para os



envolvidos realiza capacitações periódicas e suporte diário para todos os usuários da ferramenta. O suporte tem caráter de orientar às OSC's na correta elaboração das prestações de contas tratando as dúvidas relatadas durante o suporte. Para a Prefeitura, de igual forma, o suporte é disponibilizado contribuindo para a utilização correta da ferramenta durante a análise da prestação de contas.

Vale ressaltar que o suporte tanto presencial quanto remoto (segunda opção se mostrou mais frequente em 2020 em razão do período de Pandemia), se configura pelo acompanhamento junto aos usuários do sistema nos procedimentos a serem realizados na ferramenta, seja para elaboração ou análise das prestações de contas, bem como na retirada de dúvidas e reciclagem de conceitos. Para tanto, os suportes são disponibilizados para todos os envolvidos por meio de agendamento prévio e através de plantões diários nas Secretarias, onde um profissional devidamente capacitado atende as Entidades e servidores municipais, alocados em cada uma delas, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

Diante do exposto, o escopo de atuação do IPPLAN neste projeto, vai além da disponibilização da ferramenta eletrônica, apoiando os usuários nos procedimentos com o suporte realizado.

7 - ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O presente relatório, comprova que, para o Município, é mais vantajosa à gestão dos serviços por uma Organização, quando considera os dados positivos dos serviços prestados, bem como a economia de recursos públicos.

Economia nas aquisições, nas contratações de recursos humanos que são mais dinâmicas, econômicas e de maior eficiência, se considerarmos as constantes qualificações das equipes.

7.1 - DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

O IPPLAN por meio do seu regulamento de compras próprio, nos moldes exigidos pela legislação vigente, pratica uma política de aquisições que se assemelha a executada na área pública, com exigência de cotações de preços e processos seletivos para contratações. Além das cotações, por tratar-se de entidade privada, a mesma pode negociar os valores com os fornecedores e prestadores de serviços, considerando a possibilidade de se pagar os valores à vista, condição favorável à obtenção de melhores preços no mercado.



Quanto às remunerações de seus colaboradores, são praticados valores do mercado privado, ficando desta forma a vantajosidade econômica na gestão privada comprovada.

7.3 - DA VANTAJOSIDADE IMATERIAL

Além da vantajosidade econômica já demonstrada, há que destacar as vantagens "imateriais", ou seja, os que não têm consistência material não são da natureza da matéria, não tem existência palpável; impalpável. Serão aquelas em consequência da gestão de informações e resoluções qualificadas.

Em que pese à natureza imaterial dos serviços prestados, em breve análise do programa "**APOIO TECNOLÓGICO À GESTÃO ESTRATÉGICA E TOMADA DE DECISÃO**", que consiste no apoio tecnológico à Gestão Estratégica e Tomada de Decisão, desenvolvido a partir de diversas atividades que se relacionam entre si, gerando resultados específicos e globais, no desenvolvimento e melhorias das seguintes atividades: sustentar e aprimorar a apresentação e acompanhamento de indicadores referentes ao município; sustentar e aprimorar a apuração, acompanhamento e controle do transporte escolar gratuito; sustentar e aprimorar a apuração, acompanhamento e medição das ações desenvolvidas em razão dos projetos a serem desenvolvidos; sustentar e aprimorar a apuração, acompanhamento e medição das ações desenvolvidas em razão do Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC) e sustentar e aprimorar a busca e consulta do acervo documental de contratos da prefeitura, com a integração das informações que existem nos sistemas de contratos, finanças e sistema de processos eletrônicos.

Considerando que as metas visam garantir no mínimo 95% da disponibilidade de plataforma online para acesso dos usuários, garantir 100% de envio de relatórios gerenciais e atendimento de 100% das ordens de serviços registradas, verifica-se que tais demandas são resolvidas diretamente por meio eletrônico, caso assim não o fosse, teríamos em tese, que aumentar o número de colaboradores:



METAS	PRAZO	PERÍODO	INDICADOR DE DESEMPENHO	
			QUANTITATIVO	DESCRIPTIVO
META 1: Garantir, no mínimo, 95% da disponibilidade da plataforma on-line para acesso dos usuários.	Durante período do contrato.	01/09/2020 a 31/12/2020	100%	Percentual de disponibilidade alcançado para acesso on-line dos usuários, por meio de relatório de avisos de indisponibilidades da plataforma, publicados no site do IPPLAN, disponível em http://www.ipplan.org.br/?s=Indisponibilidade+dos+Sistemas . Houve indisponibilidade em 20/01/2020, das 11:50h às 12:00h, e em 21/01/2020, das 09:05h às 09:20h. A disponibilidade ficou em 99,9% da plataforma on-line para acesso dos usuários.
META 2: Garantir, mensalmente, 100% do envio de relatórios gerenciais.	Durante período do contrato.	01/09/2020 a 31/12/2020	100%	Percentual de relatórios enviados mensalmente, por meio de disparo automático de e-mail com relatórios em anexo.

META 3: Atender 100% das Ordens de Serviço registradas na ferramenta de suporte em relação as manutenções corretivas e evolutivas da plataforma eletrônica.	Durante período do contrato.	01/09/2020 a 31/12/2020	100%	Percentual de atendimento das Ordens de Serviço registradas na ferramenta da contratada que contemplarão manutenções corretivas e evolutivas, por meio de relatório das ocorrências do período.
--	------------------------------	-------------------------	------	---

Além da mencionada atividade vale ainda destacar os programas, projetos e atividades da Secretaria de Saúde, que impactam diretamente na melhoria do atendimento aos munícipes, bem como com a demonstração e consolidação dos dados que possibilitam melhor controle dos recursos e eficiência na prestação dos serviços públicos, em uma área tão sensível, que é a saúde pública.



8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo a que se propôs a realização do presente relatório foi o de identificar e analisar os aspectos que condicionam os ganhos de eficiência da OS em relação à Administração Direta.

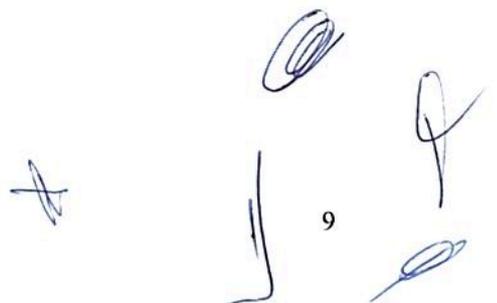
Considerando:

- A vantajosidade de contratação de recursos humanos do mercado privado, frente à economia de valores em relação a Administração Direta;
- A contínua capacitação de Recursos Humanos da gestão Privada, o que garantirá a eficácia e a qualidade do serviço prestado pela experiência dos profissionais;
- A melhoria da gestão administrativa pela implantação de novos processos de trabalho e sistemas de controle vindo da iniciativa privada;
- Que o atual Governo tem como prioridade oferecer um bom atendimento, com economia de recursos, nas diversas áreas que impactam diretamente ao município.

9 – CONCLUSÃO

O raciocínio deste estudo é premissa que tecnologia é uma área do conhecimento muito volátil em seu escopo e aplicação, ao mesmo tempo em que é, nos dias atuais, imperativo o seu emprego e uso em qualquer esfera administrativa, pública ou privada.

A necessidade do serviço, aqui analisado, tem seu desenvolvimento e prestação essenciais ao seu tempo, mas não, prescindivelmente, ao tempo futuro. E, por esta evidência, faz-se viável este formato de contratação com relação ao compromisso com a coisa pública e a responsabilidade do trato com o erário do município.





Diante do exposto e pelo entendimento da Comissão de Avaliação, fica demonstrada a vantajosidade do contrato 13/2020 para a Prefeitura de São José dos Campos para o **FOMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À PESQUISA CIENTÍFICA OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO OU GESTÃO, APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E PLANEJAMENTO URBANO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E GERAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA A GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS, FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS, ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS E APOIO À SUA IMPLEMENTAÇÃO, BEM COMO A GESTÃO DE ATENDIMENTO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ESPAÇO PÚBLICO PERMISSIONADO.**

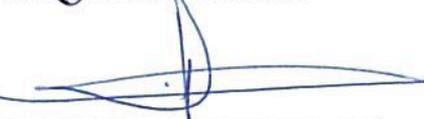
São José dos Campos, 29 de março de 2021.



José de Mello Correa



André Luiz Hernandez



Rafael Gustavo B. da Silva.



Antônio Paiva



Giuliano de Paula